



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 053/ SEMPLAF/21

Ouro Preto do Oeste, 16 de Junho de 2021.



À Sua Excelência a Senhora

**ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

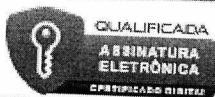
Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2697 de 16 de Junho de 2021 que **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 16/06/2021 às 12:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br), informando o ID **122104** e o código verificador **51CA6E9A**.

Referência: Processo nº 1-1760/2021.

Docto ID: 122104 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2494/2021

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2697 de 16.06.2021 que *ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação de Abertura de Crédito Suplementar no valor de **R\$. 81.000,00** (Oitenta e um mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF, que tem por finalidade suprir com recursos orçamentários para fazer frente ao pagamento de Precatórios. Os recursos orçamentários foram disponibilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através do Memo. n.173/SEMINFRA de 14.06.2021.

Segue em anexo Memo. nº 72/SEMPALF de 14.06.2021, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 16 de Junho de 2021.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouopretodooeste.ro.gov.br](http://www.ouopretodooeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 16/06/2021 às 12:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br), informando o ID **122169** e o código verificador **BD5F084C**.

Referência: Processo nº 1-1760/2021.

Docto ID: 122169 v1





**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2021

Page 1

**PROJETO DE LEI Nº 2697, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir no  
orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 81.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|    |    |         |                                  |                                            |
|----|----|---------|----------------------------------|--------------------------------------------|
| 02 | 04 | 00      | SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA |                                            |
|    | 58 |         | 28.846.0001.0004.0000            | Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMPLAF |
|    |    |         | 3.3.90.91.00                     | SENTENÇAS JUDICIAIS                        |
|    |    | 1       |                                  | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente   |
|    |    | 002 033 |                                  | RECURSOS PROPRIOS                          |
|    |    |         |                                  | 81.000,00                                  |
|    |    |         |                                  | F.R.: 0 1 00                               |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):**

|    |     |         |                                             |                                          |
|----|-----|---------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| 02 | 08  | 00      | SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA |                                          |
|    | 253 |         | 25.752.0021.2074.0000                       | Manutenção da Rede de Iluminação Pública |
|    |     |         | 3.3.90.30.00                                | MATERIAL DE CONSUMO                      |
|    |     | 1       |                                             | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |
|    |     | 002 033 |                                             | RECURSOS PROPRIOS                        |
|    |     |         |                                             | -81.000,00                               |
|    |     |         |                                             | F.R. Grupo: 0 1 10                       |

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 16 de junho de 2021

Juan Alex Testoni  
Prefeito(a) Municipal



ID: 122225 e CRC: B45950A6



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

[www.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
|-------------------|----------------------|------------|
| Projeto de Lei    | 2697                 | 16/06/2021 |

ID: 122225

CRC: B45950A6

Processo: 1-1760/2021

Usuário: Carmelinda Terezinha da Silva

Criação: 16/06/2021 12:44:45 Finalização: 16/06/2021 12:58:25

Processo



Documento



MD5: 87EB3CAA6F60F6AB7A448FB3433C2E6E

SHA256: 7F8647852267BDCA2AE3963E96D34C7BEB714A2270C729452530BCE88D823985

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2697 DE 16.06.2021 ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR SEMPLF PL 2697 - PROC 1760

### INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE 16/06/2021 12:44:45

### ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI 16/06/2021 12:44:45

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni Prefeito (a) 16/06/2021 13:38:28

Projeto de Lei 2697 de 16/06/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br) informando o ID 122225 e o CRC B45950A6.



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-1760/2021

Abertura: 14 de junho de 2021 (segunda-feira) às 09:21:39 hs  
Interessado: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI  
Unidade: DEP. DE ORÇAMENTO

Súmula/Objeto:

Abertura de processo administrativo para atender ao Memo. n. 73/SEMPALF de 14.06.2021 que solicita Abertura de Crédito Suplementar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda SEMPLAF com pagamento de precatórios.

#### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

| Seq. | Origem                        | Destino                       | Envio               | Recebimento         |
|------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1    | DEP. DE ORÇAMENTO             | DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE | 14/06/2021 11:46:26 | 14/06/2021 16:24:06 |
| 2    | DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE | SISTEMA DE CONTROLE INTERNO   | 14/06/2021 16:36:38 | 15/06/2021 09:14:30 |
| 3    | SISTEMA DE CONTROLE INTERNO   | PJ - PROCURADORIA JURIDICA    | 15/06/2021 09:22:48 | 16/06/2021 09:25:56 |
| 4    | PJ - PROCURADORIA JURIDICA    | DEP. DE ORÇAMENTO             | 16/06/2021 09:46:24 | 16/06/2021 11:22:51 |

#### DOCUMENTOS

| Seq. | Documento (Tipo e Identificação) | Data       | Qtd. Pág. | Pág/Folha | ID Docto |
|------|----------------------------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 1    | Termo de Abertura Integrado 1760 | 14/06/2021 | 1         | 2         | 120611   |
| 2    | Memorando 73                     | 14/06/2021 | 2         | 3         | 120229   |
| 3    | Minuta de Mensagem 01            | 14/06/2021 | 2         | 5         | 120640   |
| 4    | Despacho Integrado 1             | 14/06/2021 | 1         | 7         | 120682   |
| 5    | Parecer 79                       | 14/06/2021 | 2         | 8         | 121030   |
| 6    | Despacho Integrado 2             | 14/06/2021 | 1         | 10        | 121038   |
| 7    | Parecer Controle Interno 87      | 15/06/2021 | 3         | 11        | 121250   |
| 8    | Despacho Integrado 3             | 15/06/2021 | 1         | 14        | 121263   |
| 9    | Parecer 322                      | 16/06/2021 | 3         | 15        | 121900   |
| 10   | Despacho Integrado 4             | 16/06/2021 | 1         | 18        | 121905   |
| 11   | Ofício 53                        | 16/06/2021 | 2         | 19        | 122104   |
| 12   | Mensagem 2494                    | 16/06/2021 | 2         | 21        | 122169   |
| 13   | Projeto de Lei 2697              | 16/06/2021 | 2         | 23        | 122225   |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO  
1-1760/2021

No dia 14 de junho de 2021 às 09:21 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1760/2021 o presente processo, através de PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, referente a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI (532) com a finalidade de:

Abertura de processo administrativo para atender ao Memo. n. 73/SEMPALF de 14.06.2021 que solicita Abertura de Crédito Suplementar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda SEMPLAF com pagamento de precatórios.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Carmelinda Terezinha da Silva  
DEP. DE ORÇAMENTO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Carmelinda Terezinha da Silva, Diretora do Depto de Planejamento e Orçamento**, em 14/06/2021 às 11:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **120611** e o código verificador **BF8B6A71**.

Referência: Processo nº 1-1760/2021.

Docto ID: 120611 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 73/SEMPALAF/2021

DA: SEMPLAF

PARA: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJ. DE LEI PARA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

Prezada Senhora,

Venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria elaboração de Projeto de Lei para abertura de credito suplementar no valor de R\$ 81.000,00, (Oitenta e um mil reais) para suprir as necessidades desta SEMPLAF com o pagamento mensal de PRECATÓRIOS desta Prefeitura, conforme Processo 886/2021, formalizado para os pagamentos anual de Precatórios junto ao Tribunal de Justiça de Rondônia.

O orçamento necessário no valor de R\$ 81.000,00 foi disponibilizado pela SEMINFRA, através do Memorando nº 173/SEMINFRA/2021, que segue em anexo para distribuição conforme abaixo descrito:

| PROGRAMAÇÃO           | ELEMENTO    | FICHA | REDUÇÃO   | SUPLEMENT. | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------|-------------|-------|-----------|------------|------------------|
| 26.752.0021.2074.0000 | 33.90.30.00 | 253   | 81.000,00 | -          | Próprio          |
| 28.846.0001.0004.0000 | 33.90.91.00 | 058   | -         | 81.000,00  | Próprio          |
| TOTAL                 |             |       | 81.000,00 | 81.000,00  | Próprio          |

**JUSTIFICATIVA:** cobrir despesas da SEMPLAF com o pagamento mensal de PRECATÓRIOS desta Prefeitura, conforme Processo 886/2021, formalizado para os pagamentos anual de Precatórios junto ao Tribunal de Justiça de Rondônia, uma vez que a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda/SEMPALAF neste exercício de 2021, está responsável pelo pagamento de todos os Precatórios desta Prefeitura, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de junho de 2021.

Sirlei U. F. Martines

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodooste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F. Martines, Assessora Especial da SEMPLAF**, em 14/06/2021 às 08:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 14/06/2021 às 09:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

| Seq. | Documento                      | Anexos | Data       | ID     |
|------|--------------------------------|--------|------------|--------|
| 1    | Memorando Nº 72/SEMPALAF/2021  |        | 14/06/2021 | 120245 |
| 2    | Memorando Nº 173/SEMINFRA/2021 |        | 14/06/2021 | 120250 |

Memorando 73 de 14/06/2021, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 120229 e CRC: 007B29F8).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br), informando o ID **120229** e o código verificador **007B29F8**.

| Seq. | Nome                          | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|-------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | Carmelinda Terezinha da Silva |         | ***.819.459-** | 14/06/2021 09:20 |
| 2    | Carmelinda Terezinha da Silva |         | ***.819.459-** | 14/06/2021 11:45 |

Referência: Processo nº 1-1760/2021.

Docto ID: 120229 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º /2021

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de que **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de **R\$. 81.000,00** (Oitenta e um mil reais), que trata de solicitação de recursos orçamentários à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRA, através do Memo. n. 72/SEMPALF e que foi disponibilizado pela SEMINFRA através do Memo. n. 173/SEMINFRA/2021, os recursos orçamentários para que a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda SEMPLAF possa realizar as despesas inerentes a precatórios.

Segue em anexo Memo. nº 73/SEMPALF de 14.06.2021, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

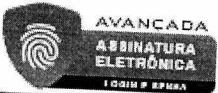
Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 14 de Junho de 2021.

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Carmelinda Terezinha da Silva, Contador**, em 14/06/2021 às 11:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br), informando o ID **120640** e o código verificador **ACC6132B**.

Referência: Processo nº 1-1760/2021.

Docto ID: 120640 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-1760/2021

Data/Hora: 14/06/2021 11:46:26  
Origem: DEP. DE ORÇAMENTO (118)  
Destino: DC - DIVISÃO DE CONTABILIDADE (41)  
Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA PARECER CONTABIL.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Carmelinda Terezinha da Silva**, Diretora do Depto de Planejamento e Orçamento, em 14/06/2021 às 11:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **120682** e o código verificador **77C61CE9**.

Referência: Processo nº 1-1760/2021.

Docto ID: 120682 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Parecer Contabilidade Abertura de Crédito Suplementar nº79/CONT/2021

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Em análise ao Processo nº 1760/2021, verifica-se que a SEMPLAF solicitou conforme Memorando 73 de 14/06/2021 (ID 120229), para a elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 81.000,00, (Oitenta e um mil reais) para suprir as necessidades desta SEMPLAF com o pagamento mensal de PRECATÓRIOS, conforme programática abaixo.

Valor acima citado, que será aplicado conforme legislação vigente.

| PROGRAMAÇÃO       | ELEMENTO    | FICHA | REDUÇÃO(-)<br>SUPLEMENTAÇÃO | FONTES DE RECURSO |
|-------------------|-------------|-------|-----------------------------|-------------------|
| 26752002120740000 | 33.90.30.00 | 253   | -81.000,00                  | PRÓPRIO           |
| 28846000100040000 | 33.90.91.00 | 58    | 81.000,00                   | PRÓPRIO           |
| VALOR TOTAL:      |             |       | 81.000,00                   |                   |

A solicitação se justifica pela necessidade de cobrir despesas da SEMPLAF com o pagamento mensal de PRECATÓRIOS desta Prefeitura, conforme Processo 886/2021, formalizado para os pagamentos anual de Precatórios junto ao Tribunal de Justiça de Rondônia, uma vez que a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda/SEMPPLAF neste exercício de 2021, está responsável pelo pagamento de todos os Precatórios desta Prefeitura, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Considerando o exposto encaminhamos o presente processo para continuidade dos tramites.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de junho de 2021.

Juliano Silva dos Passos

Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silva dos Passos**, Diretor do Departamento

Parecer 79 de 14/06/2021, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 121030 e CRC: 2928D076).



de Contabilidade, em 14/06/2021 às 16:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br), informando o ID **121030** e o código verificador **2928D076**.

Referência: Processo nº 1-1760/2021.

Docto ID: 121030 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)**

**1-1760/2021**

Data/Hora: **14/06/2021 16:36:38**

Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

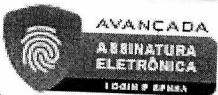
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Finalidade: **()**

**Despacho:**

segue processo para continuidade dos tramites.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silva dos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade**, em 14/06/2021 às 16:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br), informando o ID **121038** e o código verificador **5E807D5E**.

**Referência:** Processo nº 1-1760/2021.

Docto ID: 121038 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 87 / SCSi / 2021

ORIGEM: SEMPLAF

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional suplementar

Processo nº 01760/2021

DESTINO: Procuradoria Jurídica

Em, 15/06/2021

Aportou-se nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise o processo 01760/2021, quanto a solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução de Dotações orçamentaria, no valor de R\$ 81.000,00, (Oitenta e um mil reais) para suprir as necessidades desta SEMPLAF com o pagamento mensal de PRECATÓRIOS desta Prefeitura, conforme Processo 886/2021, formalizado para os pagamentos anual de Precatórios junto ao Tribunal de Justiça de Rondônia. O orçamento necessário no valor de R\$ 81.000,00 foi disponibilizado pela SEMINFRA, através do Memorando nº 173/SEMINFRA/2021 (ID 120250), este demonstra as informações a necessidade para abertura do crédito, onde expõe o argumento da Unidade Orçamentaria.

O Departamento Contábil demonstra que é favorável a Abertura de crédito adicional suplementar, para dar cumprimento as Ações, uma vez que se trata de alteração para utilizar de forma correta as ações planejadas pela SEMPLAF, emitiu parecer favorável no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei, no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), e pode observar que foi demonstrado no parecer (ID 120229).

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

**Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.**

**Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:**

**I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**

**II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

**III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.**

**Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.**

**Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II - Os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

**IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.**

**§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

**§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.**

**§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.**

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Diante do exposto, e do ponto de vista de Constitucionalidade deve-se ainda a observação quanto à o limite Legal de remanejamento/suplementação, e perante o parecer técnico contábil, financeiro e orçamentário do Projeto, estando favorável. Esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Segue processo para parecer jurídico.

Cléria Elias Resende- Aux. CSCI

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Cléria Elias Resende Amancio, Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 15/06/2021 às 09:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **121250** e o código verificador **9210DEBE**.

Referência: Processo nº 1-1760/2021.

Docto ID: 121250 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-1760/2021

Data/Hora: 15/06/2021 09:22:48

Origem: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Destino: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue processo analisado

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio, Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 15/06/2021 às 09:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **121263** e o código verificador **28C50DB9**.

Referência: Processo nº 1-1760/2021.

Docto ID: 121263 v1



**PARECER JURÍDICO Nº 322/2021**

**AUTOS Nº 1760/2021**

**INTERESSADO: SEMPLAF**

**OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR**

**DATA: 16/06/2021**

Trata o presente, de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo, receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise ao processo, verifica-se que a houve a solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 81.000,00, (oitenta e um mil reais) para suprir as necessidades desta SEMPLAF com o pagamento mensal de Precatórios, conforme solicitação do Memorando nº 73/SEMPPLAF/2021 (id 120229)

O parecer contábil/orçamentário (ID 121030) foi favorável ao prosseguimento, seguindo no mesmo sentido a análise técnica da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (ID 121250), estando assim, demonstrado que a abertura do crédito atende aos princípios legais.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite. A abertura de créditos adicionais deve ser precedida de exposição de motivos, sendo que o respectivo ato deve indicar a fonte dos recursos para fazer face à despesa, a qual se pode originar de superavit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou operações de crédito.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como é prevista no art. 40 e seguintes da Lei 4.320/64:

***“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. ”***

***“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”***



**"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "**

**"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II - os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

**IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.**

**§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

**§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.**

**§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "**

Assim, de acordo com as informações contidas nos autos e os pronunciamentos favoráveis do Departamento de Contabilidade e da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, entendemos que não há impedimento para o prosseguimento na elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO – Procuradora Jurídica





# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

[www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                 |                                                                                     |                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                               | Identificação/Número                                                                | Data                                                                                |
| <b>Parecer</b>                                                                  | <b>322</b>                                                                          | <b>16/06/2021</b>                                                                   |
| ID: <b>121900</b>                                                               |                                                                                     |                                                                                     |
| CRC: <b>65DF2580</b>                                                            |                                                                                     |                                                                                     |
| Processo: <b>1-1760/2021</b>                                                    | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| Usuário: <b>Lucinei Ferreira de Castro</b>                                      |  |  |
| Criação: <b>16/06/2021 09:42:22</b>                                             | Finalização: <b>16/06/2021 09:45:15</b>                                             |                                                                                     |
| MD5: <b>8984BEF64B38C82F4A45A1CAEB8E5818</b>                                    |                                                                                     |                                                                                     |
| SHA256: <b>7FD7E174B0A56AA604792B45C34782E653CDC1A5081DB70F999422405593979D</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Súmula/Objeto:                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| <b>parecer nº 322</b>                                                           | <b>16.06.2021</b>                                                                   |                                                                                     |

### INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

16/06/2021 09:42:22

### ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

16/06/2021 09:42:22

### CIENTES

Lucinei Ferreira de Castro

16/06/2021 09:45:15

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro

Procuradora Jurídica - Gabinete do Prefeito

16/06/2021 09:45:22

Parecer 322 de 16/06/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 121900 e o CRC 65DF2580.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)**

**1-1760/2021**

Data/Hora: **16/06/2021 09:46:24**  
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**  
Destino: **DEP. DE ORÇAMENTO (118)**  
Finalidade: **()**

**Despacho:**

Segue para prosseguimento.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouopretodooeste.ro.gov.br](http://www.ouopretodooeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro, Procuradora Jurídica - Gabinete do Prefeito**, em 16/06/2021 às 09:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br), informando o ID **121905** e o código verificador **19B2DC3B**.

Referência: Processo nº 1-1760/2021.

Docto ID: 121905 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**

---

Ofício n.º 053/ SEMPLAF/21

Ouro Preto do Oeste, 16 de Junho de 2021.

À Sua Excelência a Senhora

**ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2697 de 16 de Junho de 2021 que *ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 16/06/2021 às 12:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **122104** e o código verificador **51CA6E9A**.

Referência: Processo nº 1-1760/2021.

Docto ID: 122104 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2494/2021

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2697 de 16.06.2021 que **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

*A solicitação de Abertura de Crédito Suplementar no valor de **R\$. 81.000,00** (Oitenta e um mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF, que tem por finalidade suprir com recursos orçamentários para fazer frente ao pagamento de Precatórios. Os recursos orçamentários foram disponibilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através do Memo. n.173/SEMINFRA de 14.06.2021.*

*Segue em anexo Memo. nº 72/SEMPALF de 14.06.2021, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.*

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 16 de Junho de 2021.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouopretodooeste.ro.gov.br](http://www.ouopretodooeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 16/06/2021 às 12:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br), informando o ID **122169** e o código verificador **BD5F084C**.

Referência: Processo nº 1-1760/2021.

Docto ID: 122169 v1





**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2021

Page 1

**PROJETO DE LEI Nº 2697, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir no  
orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abri no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 81.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|    |    |    |                                  |                                            |              |
|----|----|----|----------------------------------|--------------------------------------------|--------------|
| 02 | 04 | 00 | SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA |                                            |              |
|    | 58 |    | 28.846.0001.0004.0000            | Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMPLAF |              |
|    |    |    | 3.3.90.91.00                     | SENTENÇAS JUDICIAIS                        | 81.000,00    |
|    |    |    | 1                                | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente   | F.R.: 0 1 00 |
|    |    |    | 002 033                          | RECURSOS PRÓPRIOS                          |              |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):**

|    |     |    |                                             |                                          |                    |
|----|-----|----|---------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|
| 02 | 08  | 00 | SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA |                                          |                    |
|    | 253 |    | 25.752.0021.2074.0000                       | Manutenção da Rede de Iluminação Pública |                    |
|    |     |    | 3.3.90.30.00                                | MATERIAL DE CONSUMO                      | -81.000,00         |
|    |     |    | 1                                           | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | F.R. Grupo: 0 1 10 |
|    |     |    | 002 033                                     | RECURSOS PRÓPRIOS                        |                    |

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 16 de junho de 2021

Juan Alex Testoni  
Prefeito(a) Municipal



ID: 122225 e CRC: B45950A6



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouopretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Projeto de Lei

Identificação/Número

2697

Data

16/06/2021

ID: 122225

CRC: B45950A6

Processo: 1-1760/2021

Usuário: Carmelinda Terezinha da Silva

Criação: 16/06/2021 12:44:45 Finalização: 16/06/2021 12:58:25

Processo



Documento



MD5: 87EB3CAA6F60F6AB7A448FB3433C2E6E

SHA256: 7F8647852267BDCA2AE3963E96D34C7BEB714A2270C729452530BCE88D823985

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2697 DE 16.06.2021 ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR SEMPLF PL 2697 - PROC 1760

### INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

16/06/2021 12:44:45

### ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

16/06/2021 12:44:45

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

16/06/2021 13:38:28

Projeto de Lei 2697 de 16/06/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br) informando o ID 122225 e o CRC B45950A6.

11/06/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 72/SEMPALF/2021

DA: SEMPLAF

PARA: SEMINFRA

Assunto: Disponibilização Orçamento.

Senhor Assessor Especial da SEMINFRA

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, disponibilização de orçamento no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para suprir as necessidades desta SEMPLAF, uma vez que necessita realizar o pagamento mensal de Precatórios da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme Processo 886/2021.

Disponibilização de Orçamento no valor de R\$ 81.000,00, informando a Programação, ficha e elemento da despesa.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de junho de 2021.

Sirlei U. F. Martines

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79

**AVANÇADA**  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
10/06/2021 11:34

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F. Martines, Assessora Especial da SEMPLAF**, em 10/06/2021 às 11:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

**QUALIFICADA**  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
10/06/2021 11:40

Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 10/06/2021 às 11:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **118886** e o código verificador **874B88B4**.

Docto ID: 118886 v1

Memorando 72 de 10/06/2021, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 118886 e CRC: 874B88B4).

1/1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 173/SEMINFRA/2021

Ilmo(a). Senhor(a)  
Representante do SEMPLAF

**Assunto: REMANEJAMENTO DE ORÇAMENTO**

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através deste disponibilizar a Vossa Senhoria, orçamento da SEMINFRA, para atender ao memorando em dispor da liberação do saldo disponível para a Secretaria de Planejamento; o valor disponível será de 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

**REDUÇÃO:**

**PROGRAMAÇÃO: 25.752.0021.2074.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Ficha: 253;**

**Valor: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 11/06/2021 às 11:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br), informando o ID **119646** e o código verificador **8E9B7FC7**.

Memorando 173 de 11/06/2021, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 119646 e CRC: 8E9B7FC7).





# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

[www.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

**Memorando**

Identificação/Número

**Nº 173/SEMINFRA/2021**

Data

**14/06/2021**

ID: **120250**

CRC: **933D4BE8**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**

Criação: **14/06/2021 08:02:58** Finalização: **14/06/2021 08:03:42**

Processo



Documento



MD5: **2AA704C4A0F5A92297D224FEE334ED24**

SHA256: **3F1286D5FEF2E817A7905071F6D30540EAB232403C1A2435C4A5213676A77491**

Súmula/Objeto:

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DA SEMINFRA PARA A SEMPLAF, PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DA PREFEITURA.**

### INTERESSADOS

SEMPRAF

OURO PRETO DO OESTE

RO

14/06/2021 08:02:58

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

14/06/2021 08:02:58

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br) informando o ID 120250 e o CRC 933D4BE8.